

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO DO PROCURADOR-GERAL E DA CORREGEDORA-GERAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO
DE 2013.

Altera a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a utilização do sistema Módulo de Gestão de Processos – Sistema MGP, cria tabelas Processuais Unificadas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTERIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sistema Módulo de Gestão de Processos (MGP) deve refletir, em sua completeza, os atos funcionais praticados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que tanto os inquéritos civis como os procedimentos investigatórios criminais, ao serem arquivados, devem ter o respectivo lançamento realizado no Sistema de Módulo de Gestão (MGP),

R E S O L V E

Art. 1º - O inciso VI, do parágrafo único, do artigo 2º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

Parágrafo único – (...)
(...)

VI – Arquivamentos;
(...)

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

Maria Cristina Menezes de Azevedo
Corregedora-Geral do Ministério Público